ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0237/97

EMENTA: Dá à Rua Projetada que tem seu início à Rua São Jorge, após o beco São Jorge, a nominação de Rua São Pedro, Bairro Liberdade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição prevista no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a nominar-se Rua São Pedro a Rua Projetada que tem seu início à Rua São Jorge, após o beco São Jorge, no sentido à Rua Bangú, interior do Bairro Liberdade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 1997.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

V. ata pág. 231 e verso nela

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 16.
JORNAL Fluss Fatos & Notícias
na Data 05 a 11/06/97.
na Página 00/12.
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete